

EDITAL Nº 09/2023 - DEAD/FUERN

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL N°54/2022-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras Língua portuguesa, na modalidade a distância.
- 1.2 Houve remanejamento de vagas do polo de Lajes de acordo com a ordem de classificação geral, conforme previsto no item 7.11 do edital n°54/2022 DEaD/FUERN.
- 1.3 Os candidatos de outro polo convocados para Lajes desenvolverão suas atividades on-line junto à turma deste polo, mas poderão realizar as atividades presenciais no polo para o qual se inscreveram no ato da inscrição.

2 DA MATRÍCULA

- 2.1 Os candidatos constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de **26/01/2023 a 05/02/2023.**
- 2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no **anexo** II.
- 2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em https://dead.uern.br/matricula no período estipulado no item 2.1.
- 2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em **arquivos separados para cada documento exigido**, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.
- 2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.
- 2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.



- 2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.
- 2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.
- 2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.
- 2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEaD 2022 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.
- 2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.
- 2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2 perderá a vaga conquistada no PSEEaD 2022.
- 2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista Coordenador Adjunto – UAB/UERN Portaria №834/2022 – GP/FUERN



Anexo I – Candidatos Convocados para Matrícula

POLO: ASSÚ VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
ANA PAULA DANTAS	2009	2634,7
DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	2012	2630,7
MARIA CLARA MENESES DA SILVA	2019	2619,7
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021	2619,1
ROANA TALITA GALDINO DOS SANTOS MEDEIROS	2021	2618,3
AGDA MAIARA FERREIRA	2020	2588,5
JOSÉ VILMON RODRIGUES DE SOUSA FILHO*	2015	2575,8
ANDREYA KALYANA DE OLIVEIRA	2020	2568,6
GUSTAVO MACÊDO DE ARAUJO	2020	2560,6
ANTONIA OZIANA BATISTA DE MEDEIROS	2019	2558,1

POLO: GROSSOS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
JEANDERSON MARCOS NUNES LOPES	2018	2782,1
LARISSA MENDONÇA DE CARVALHO	2021	2778,7
ALINE KARLA FONSECA DA SILVA	2015	2766,4
FRANCISCO IVAMALDO DA SILVA FREITAS	2020	2762,7
MARIANA VANESSA DE MOURA CAVALCANTI SILVA	2016	2758,2
LAURIANE MARQUES FERREIRA	2020	2750,4
JAKEANE MILENA ALVES DA SILVA	2021	2731,6
YONARA VANIA DE OLIVEIRA	2016	2721,9
FRANCY DAVID DE SOUZA	2018	2697,1
ALVARO GUSTAVO COSTA FAUSTINO	2018	2685,9
ANA KAROLINA DOS SANTOS COSTA	2015	2655,2
KÉRGINA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA	2010	2653,8

POLO: MARTINS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA JÚNIOR	2014	2509,5
LUANA ANARA FERNANDES DE ABREU	2014	2507,1
INGRIDE FAGUNDES PRAXEDES	2020	2504,6
DIVÂNIA DELTRUDE MOREIRA	2018	2498,3
FRANCISCO LIMA NETO	2020	2496,9
ALCIRENE SOARES DE SOUSA NOGUEIRA	2016	2494,9

POLO: PARNAMIRIM VAGA:PEB			
Nome	Anos de Atuação em Escola Pública	Anos de Atuação em Escola Privada	Pontuação



ASLAN BRUNO DA SILVA	0	8	16
ELOIDE URBANO RIBEIRO FRUTU-	0	7	14

POLO: PARNAMIRIM VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
ÁQUILA ROSÂNGELA FREIRE RIBEIRO	2015	3089,5
PAMELA CASTILHOS	2010	3082,4
KELLY IÊDA VIANA DE OLIVEIRA GURGEL VERPA	2017	3080,9
JAILSON CALAZÂNCIO DE MEDEIROS	2015	3066,8
DALVÂNIA CARDOSO DA SILVA ALVES	2015	3051,1
ALINNE MAYARA SILVA DE MACEDO COSTA	2021	3031,5
ANDRIALEX WILLIAM DA SILVA	2013	3026,1
EDCLÉBERTON DO NASCIMENTO SOUSA	2017	3023,2
MOISES GUIMARAES MUCAJA*	2012	3014,0
NÍCOLAS FELIPE GURGEL VERPA VIANA DE OLIVEIRA*	2017	3013,7
RANIELLE FREIRE DA SILVA*	2013	3005,5
HENRIQUE SÉRGIO OLIVEIRA DA ROCHA LAURENTINO*	2016	3003,9
VITOR LEANDRO DA CUNHA*	2016	3003,3
TAUANE SOUSA CAVALCANTI*	2018	2998,1
ANA ELISA FERREIRA PIMENTA*	2013	2997,2
FLÁVIA MARIJARA DE SOUSA BATISTA GABRIEL*	2013	2993,5
CARLOS ABRAÃO LIMA DE MACEDO*	2019	2991,8
PEDRO LUCAS PAULINO TORRES*	2013	2991,3
RAQUEL KELLY DOS SANTOS COSTA*	2021	2990,8
ALCIONE OLINTO GALVÃO*	2009	2990,4

^{*}Vagas remanejadas do polo de Lajes segundo a ordem de Classificação Geral, conforme previsto no item 7.11 do edital n°54/2022 – DEaD/FUERN.

POLO: PATU VAGA: AC			
Nome	Enem	Pontuação	
MARIA MARLETE DA SILVA FERREIRA	2014	2423,7	
TASSIANE MARIA DA SILVA	2015	2403,2	
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	2015	2401,0	
ERIVANEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	2017	2389,4	
MARIA LIGIANA DA COSTA	2021	2382,3	
MAGNA CIBELLE CÂMARA	2018	2380,5	



Anexo II

DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Título de Eleitor (frente e verso) juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM) (frente e verso), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- f) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- g) Documento oficial de identificação** (frente e verso);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros RNE, quando for o caso;

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar.
- **São considerados documentos oficiais de identidade:
 - a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
 - d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
 - e) Passaporte válido;



f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.